



DECRETO Nº 100, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ**, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2019, para a admissão de profissionais para comporem, por prazo determinado, o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação (SMASTCH), terá seu prazo de validade encerrado no dia 20 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2019 prevê no seu item 1.3 que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado pode ser prorrogado por 1 (um) ano, de acordo com a necessidade e discricionariedade da SMASTCH;

CONSIDERANDO que a SMASTCH tem interesse em diferir por mais 1 (um) ano o mencionado Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 1 (um) ano, contado a partir de 20 de novembro de 2020, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2019.

Parágrafo único - Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 11 de novembro de 2020.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ